LEI N° 2.196 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares provenientes de excesso de arrecadação da **fonte 00 – Recursos Ordinários,** até o limite de 100% (cem por cento) do excesso efetivamente apurado nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/1964;

Art. 2º - Revogam-se dispositivos do inciso III do artigo 102, da Lei Municipal 2.168 de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.196 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO